



Caryalho: proposta avançou

Entenda o que

Estados podem

liberar pagar Cz\$ 150

bilhões em 89

BRASÍLIA — Os estados e municípios deverão pagar, em 1989, cerca de Cz\$ 150 bilhões de encargos de suas dívidas externas contraídas com o aval da União. Esse pagamento deverá ser efetuado sobre parte da dívida vencida entre 1983 e 1988 e a vencer em 1989. Pelo menos esta foi a proposta esboçada pelos parlamentares que integram a Comissão Mista de Orçamento do Congresso Nacional, após sucessivas reuniões, tentando encontrar uma alternativa que ampliasse o desembolso de Cz\$ 68 bilhões previstos na proposta do relator da comissão, senador Almir Gabriel (PMDB-PA).

O presidente da Comissão, deputado Cid Carvalho (PMDB-MA), disse que a nova proposta, alinhavada no final de semana, avançou bastante em relação ao parecer de Almir Gabriel, embora ainda esteja muito distante dos Cz\$ 550 bilhões (a preços de junho) pretendidos pelo governo federal. A União pretendia que os estados e municípios pagassem 25% sobre todos os débitos vencidos entre 1983 e 1988 e a vencer no ano que vem, conforme consta no Orçamento Geral da União encaminhado ao Congresso Nacional. Cid Carvalho revelou que a área técnica do governo possui uma outra alternativa que permite uma arrecadação para o governo de cerca de Cz\$ 220 bilhões. Uma solução definitiva, no entanto, só poderá ser desenhada a partir de hoje, quando irá à votação o relatório elaborado pelo senador Almir Gabriel. Mesmo após a aprovação do orçamento, o governo ainda poderá enviar mensagem pedindo sua revisão.

O deputado Eraldo Tinoco (PFL-PA), um dos parlamentares que está intermediando a negociação entre os membros da Comissão e o ministro do Planejamento, João Batista de Abreu, disse que ainda não havia um consenso sobre o valor limite a ser pago pelos estados e municípios. Apontou, contudo, como uma saída aceitável pelo governo, a concessão do mesmo tratamento obtido pelo Brasil nas negociações da dívida externa com os bancos credores: 20 anos de prazo, com oito de carência, para pagamento do débito vencido.